

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA — UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 29/2023

"IV DESAFIO DO AGRONEGÓCIO"

I. Do Objeto.

- **1.1.** A Universidade de Cruz Alta, por intermédio do Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, Curso de Administração e Agência START, objetivando fomentar a relação entre pesquisa, inovação e empreendedorismo, torna público o presente Edital nº 29/2023, que trata do "Programa Desafio da Inovação" visando a premiação dos melhores trabalhos em empreendedorismo de inovação no agronegócio.
- **1.2.** O evento tem a conta com a parceria da SLC Máguinas.

II. Dos Objetivos.

- **2.1.** Buscar projetos que apresentem soluções inovadoras para problemas práticos apresentados pela SLC Máquinas.
- **2.2.** Proporcionar aos participantes, aprendizagens de trabalho em equipe e liderança na elaboração de projetos de empreendedorismo e inovação.

III. Do Público-Alvo.

3.1. Alunos de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) das Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

IV. Das Inscrições:

- **4.1.** As inscrições das equipes poderão ser realizadas no período de 01/09/2023 até às 23h59min do dia 25/09/2023, diretamente pelo site da Unicruz e o projeto deverá ser enviado para o e-mail: agstart@unicruz.edu.br até às 23h59min do dia 25/09/2023.
- **4.2.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas pessoalmente ou depois do horário limite estabelecido no item anterior.
- **4.3.** A Homologação das equipes inscritas ocorrerá no dia 26/09/2023 no site da Universidade de Cruz Alta.
- **4.3.** Valor da inscrição com emissão de certificado: R\$ 10,00 (dez reais), por membro da equipe.
- **4.4.** Aos participantes, será conferido um certificado de 08 (oito) horas.

V. Da Data e do local do Desafio:

5.1. Data: Dia 04 de outubro de 2023.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

5.2 Horário: Das 19:30 até 22:00

5.3 Local: Sala SLC Máquinas/prédio 11 da Universidade de Cruz Alta

VI. Da Apresentação dos Projetos.

- **6.1.** Os projetos deverão ser apresentados por equipes, com identificação nominal, compostas por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes, podendo ser multidisciplinares e de diferentes níveis, formação e procedência.
- **6.1.1.** Somente os 05 (cinco) projetos mais bem avaliados serão convocados para apresentação presencial.
- **6.1.2** Cada participante poderá participar de apenas uma equipe.
- **6.2.** As equipes deverão encaminhar o projeto no modelo disponibilizado pela coordenação do evento para o e-mail start@unicruz.edu.br até às 23h59min do dia 25/09/2023.
- **6.3.** Cada equipe disporá de até 05 (cinco) minutos para apresentar o projeto.
- **6.3.1.** Após o prazo limite, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem, explícita e formalmente, solicitados a Coordenação do Evento.
- **6.3.2**. Será avaliado o respeito ao tempo limite estabelecido para apresentação do projeto.
- **6.4.** Os projetos serão apresentados para uma banca avaliadora composta de professores e especialistas do agronegócio e convidados pela Coordenação do Evento.
- **6.5.** A banca avaliadora terá 10 (dez) minutos para fazer perguntas sobre o projeto.
- **6.5.1.** Nesta etapa, de caráter competitivo e classificatório, será feita uma análise do grau de entendimento e apropriação do projeto.

VII. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos.

7.1. Modelagem do projeto: 20% **7.2.** Potencial de Inovação: 50%

7.3. Exeguilibilidade: 20%

7.4. Clareza e criatividade na apresentação: 10%

VIII. Da Premiação.

8.1. 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) **8.2.** 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) **8.3.** 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

IX. Das Regras Gerais para o Desafio de Inovação no Agronegócio.

- **9.1.** O julgamento dos projetos será realizado levando em consideração o atendimento ao objetivo do desafio, preenchimento completo e adequado do formulário indicado e aspectos relacionados aos quesitos inovação, exiguidade e apresentação audiovisual.
- **9.2.** A nota final será a média ponderada das notas dadas por cada membro da banca avaliadora.
- **9.3.** O Coordenação do Evento, em conjunto com os membros da banca avaliadora, será responsável pela classificação dos projetos.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

- **9.4.** Não serão classificados mais de um projeto por equipe, sendo considerado para efeito de participação somente o melhor pontuado.
- **9.5.** Caso ocorra empate entre as propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas no critério "Potencial de Inovação".
- **9.6.** Fica proibida qualquer divulgação do conteúdo do projeto apresentado por qualquer meio ou suporte, tangível ou intangível, sem autorização prévia, expressa da Coordenação do Evento.
- **9.7.** Será sumariamente desclassificada qualquer equipe participante que se utilizar de qualquer método considerado fraudulento ou antiético pela coordenação do evento e/ou pela comissão avaliadora do desafio.

X – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

- **10.1.** A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- **10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.
- **10.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD.
- **10.2.** Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.
- **10.2.1.** Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

XI. Das Disposições Finais.

- **11.1.** O candidato declara expressa anuência, na íntegra, dos termos do presente Edital, obrigando-se no cumprimento das normas instituições da Universidade de Cruz Alta.
- **11.2.** O candidato cede seus direitos de imagem e voz para a coordenação do evento, que serão utilizados exclusivamente para fins de divulgação institucional.
- **11.3.** É de responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para o acompanhamento de todas as etapas, tarefas e avisos do desafio.
- **11.4.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, podendo ainda ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos candidatos qualquer pretensão de direito.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

- **11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Evento.
- **11.6.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na Agência Start, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1500 ou e-mail: start@unicruz.edu.br

XII. Dos Prazos e Cronograma.

- **12.1.** Lançamento do Edital: 01/09/2023.
- **12.2.** Divulgação das áreas, problemas e modelo do projeto: 01/09/2023.
- **12.3.** Inscrições: 01/09/2023 até às 23h59min do dia 25/09/2023
- 12.4. Realização do Evento: 04 de outubro de 2023.
- **12.5.** Homologação das equipes: 26/09/2023.
- 12.6. Primeira avaliação interna dos projetos: 28/09/2023.
- **12.7.** Apresentação dos projetos: 04/10/2023. **12.8.** Divulgação dos resultados: 04/10/2023.
- **12.9.** Entrega da Premiação: 04/10/2023.

Cruz Alta, 1º de setembro de 2023.

Janaina Coser Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Ana Luiza Rossato Facco Coordenadora do Escritório de Empreendorismo da START

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 1º de setembro de 2023.

Sadi Herrmann Secretário-Geral.

